



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO 089/2015 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE  
COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. CLAUDEMAR IGNACIO DA ROSA, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.016.136-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.827.249-91, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. SIDNEI MOLINI, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.801.417-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 654.000.119-34, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.826.789-49, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. BENÍCIO MARECA, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. ORIVALDO MARQUES, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. JEFERSON KOSMOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.491.283-0/SESP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 626.012.709-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 052/2015 (PMRC), homologado em 05 de Junho de 2015, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº 052/2015 (PMRC) e seus Anexos**, assim descrito:

ITEM 01 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille Economy 5P / 66CV		Placas: AVE 3045
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2012	Chassi: 9BD15844AC6697880
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BD15844AB6518002
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias/coertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 Horas		Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente		20.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.300,75
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.290,00</b>

<b>ITEM 06 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicomustível		Placas: ATC-7792
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BD15844AB6518243
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias/coertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 Horas		Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.300,75
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.290,00</b>

<b>ITEM 07 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ABASTECIMENTO</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Fire Flex - 86 CV - Bicomustível		Placas: ATC-7782
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camionete/C Aberta	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2011	Chassi: 9BD27803MB7320388
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>		
<b>Garantias/coertura mínima</b>		<b>Indenizações (R\$)</b>
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 Horas		Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente		50.000,00
Despesa médica		10.000,00
Classe de Bônus:		3
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):		1.668,70
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>		<b>1.390,00</b>

<b>ITEM 08 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ABASTECIMENTO</b>		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Classe de Bônus	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.097,75
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.540,00</b>

ITEM 19 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Gol 1.0 GIV – Álcool/Gasolina		Placas: AUS-1534
Categoria: Oficial	Tipo: Mis/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2011	Ano modelo: 2012	Chassi: 9BWAAJ5W3CP067126

DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro):	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro):	50.000,00
Despesa médica (Por passageiro):	20.000,00
Classe de Bônus	
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.143,42
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.600,00</b>

ITEM 21 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille Way Economy - 4 Portas		Placa: ASC-9847
Categoria: Oficial	Tipo: Pas/Automóvel	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2009	Ano modelo: 2010	Chassi: 9BD15844AA6397556

DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	4
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	1.300,75
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.290,00</b>

ITEM 24 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Siena EL 1.4		Placas: AYW-3711
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 9BD372171F4058484

DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.331,08</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.950,00</b>

ITEM 29 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT / Palio Fire 1.0 8V – 04 Portas		
Placas: *Veículo a ser recebido		
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi:

DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor	Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.336,17</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.400,00</b>

ITEM 30 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Working 1.4 - 8 V		
Placas: *Veículo a ser recebido		
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camionete/C Aberta	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi:

DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:	100% valor de mercado
Assistência 24 Horas	Contratado
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais	10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	50.000,00
Despesa médica	10.000,00
Classe de Bônus:	0
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>1.668,70</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>1.800,00</b>

ITEM 31 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Working 1.4 - 8 V		
Placas: *Veículo a ser recebido		
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Camionete/C Aberta	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



									Patrimoniais Não Previdenciárias	
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1532	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.69.03	1533	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.69.01	1430	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Veículos do Transporte Escolar
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.03	1534	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Seguros de Demais Veículos Públicos
0401	12	365	0009	2	019	3.3.90.39.69.03	1535	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.69.03	1539	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.69.03	1540	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	1542	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0701	15	452	0013	2	053	3.3.90.39.69.03	1543	511	Taxas – Prestação de Serviços	Seguros de Demais Veículos Públicos
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	1544	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.69.03	1545	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1287	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1288	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0602	20	302	0012	2	035	3.3.90.39.69.03	2309	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.69.03	1530	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	1548	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.69.03	1549	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Seguros de Demais Veículos Públicos
0501	08	244	0002	2	040	3.3.90.39.69.03	1536	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0501	08	244	0002	2	040	3.3.90.39.69.03	2310	3000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos
0503	08	244	0011	2	044	3.3.90.39.69.03	1538	739	Programa Bolsa Família	Seguros de Demais Veículos Públicos
0502	08	243	0011	2	041	3.3.90.39.69.03	1537	000	Recursos Ordinários Livres	Seguros de Demais Veículos Públicos

**Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Dar cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, disposto no itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 17, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31, disponibilizando, além do guincho para eventual reboque, os meios de transportes para condução de seus ocupantes até o destino final;
- Entregar a apólice no prazo constante de sua proposta, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado da assinatura do termo contratual;
- Efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- Realizar os serviços objeto da presente licitação dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas no Anexo I Edital de Pregão Presencial nº 048/2009;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

§ Primeiro - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Ato Convocatório, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

§ Segundo - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos



útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

#### **Cláusula Décima Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contato serão realizados pelo Sr. ALBERTO RAHUAM JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.265.521-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.573.749-15, Chefe da Divisão de Manutenção Preventiva e Controle de Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

#### **Cláusula Décima Sexta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **Cláusula Décima Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 052/2015 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

#### **Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Nona - DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 05 de Junho de 2015.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano II Edição nº 279

Pág. 2 / 5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A - CNPJ/MF: 08.816.067/0001-00  
**OBJETO:** A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).  
**PAGAMENTO:** Em 15 (quinze) dias consecutivos, e poderá ser efetuado à vista ou em até 04 (quatro) vezes sem acréscimos, após a emissão das faturas e apólices.  
**VIGÊNCIA:** 07 de Junho de 2015 a 06 de Junho de 2016.  
**ASSINATURA:** 05 de Junho de 2015.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Junho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** GENTE SEGURADOS S/A - CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02  
**OBJETO:** A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).  
**PAGAMENTO:** Em 15 (quinze) dias consecutivos, e poderá ser efetuado à vista ou em até 04 (quatro) vezes sem acréscimos, após a emissão das faturas e apólices.  
**VIGÊNCIA:** 07 de Junho de 2015 a 06 de Junho de 2016.  
**ASSINATURA:** 05 de Junho de 2015.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Junho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - (PMRC)

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08  
**CONTRATADA:** ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A  
**CNPJ/MF:** 08.816.067/0001-00  
**OBJETO:** A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 13.630,00 (Treze mil seiscentos e trinta reais)  
**PAGAMENTO:** Em 15 (quinze) dias consecutivos, e poderá ser efetuado à vista ou em até 04 (quatro) vezes sem acréscimos, após a emissão das faturas e apólices.  
**VIGÊNCIA:** 07 de Junho de 2015 a 06 de Junho de 2016.  
**ASSINATURA:** 05 de Junho de 2015.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Junho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - (PMRC)

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08  
**CONTRATADA:** GENTE SEGURADOS S/A  
**CNPJ/MF:** 90.180.605/0001-02  
**OBJETO:** A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).  
**PAGAMENTO:** Em 15 (quinze) dias consecutivos, e poderá ser efetuado à vista ou em até 04 (quatro) vezes sem acréscimos, após a emissão das faturas e apólices.  
**VIGÊNCIA:** 07 de Junho de 2015 a 06 de Junho de 2016.  
**ASSINATURA:** 05 de Junho de 2015.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Junho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)